

RESOLUÇÃO Nº. 249, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

(Republicado por incorreções)

Cria a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Regimento Interno, aprova e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. É criada a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher.

Art. 2º. O art. 46 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 46

X - Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher, a qual compete analisar:

- a) matérias atinentes aos direitos da mulher;
- b) ações referentes a prevenção da violência contra a mulher em qualquer gênero.”

Art. 3º. Revoga-se o item “b.3” da alínea “b” do inciso VI do art. 46 da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 2004.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2006; 185º da Independência; 118º da República e 18º do Estado.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

Deputado **ANGELO AGNOLIN**
1º. Secretário

Deputado **JOÃO OLIVEIRA**
2º. Secretário